



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09
DE MAIO DE 2000: -----**

----- Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. --

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.86 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 31.658.921\$90 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 921 a 1129, na importância global de 59.241.198\$00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e oito escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. -----

**----- TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE,
AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 909, NA
IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 1.000.000\$00: Tomar conhecimento do despacho do sr. Vice -**

Presidente da Câmara, com data de 28 de Abril findo, autorizando o pagamento da ordem de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento: n.º 909, na importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), ao Clube Náutico da Praia de Mira.-----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram quaisquer intervenções.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **FERNANDO FERNANDES DA CRUZ LIMA**, carta datada de 12 de Janeiro findo, remetendo declaração emitida pela CERCIMIRA, comprovativa de que sua filha, Estrela Goreti Costa Lima, deficiente, frequenta um curso de formação profissional para pessoas com deficiência, na área de Serviços. **Deliberado manter o apoio anterior, ou seja, atribuir um subsídio no valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos) mensais, durante 11 meses, o que totaliza a importância de 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos).**-----

----- Da **TURBO CLUBE**, de S. João da Madeira, ofício com data de 11 de Abril findo, informando relativamente à realização, nos dias 16, 17 e 18 de Junho próximo, de um passeio Todo o Terreno, denominado “Raide à Vitela”, a levar a efeito essencialmente na zona de Mira e, do mesmo passo, solicitando apoio por parte desta Câmara Municipal, com vista à realização do evento. **Deliberado apoiar, designadamente, mediante a atribuição de uma verba de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).** A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha, tendo o primeiro declarado que existiam outras situações mais carenciadas no concelho que solicitam apoio e não lhes é concedido na mesma percentagem em que o está a ser agora. Pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo, foi declarado que a sua posição era diferente da posição manifestada pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, porquanto, tratando-se de iniciativa que iria promover o concelho de Mira, levando-o além fronteiras, entendia que merecia o apoio da Câmara Municipal.-----

----- Da **FUJITSU ELOTÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES, S.A.**, carta datada de 15 de Março findo, solicitando licença de ocupação de via pública, visando instalação de infra-estruturas de suporte



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para cabo no concelho de Mira. Em anexo, encontra-se fax da Divisão de Valorização do Património Florestal, com o n.º 842, datado de 14 de Abril p.p., solicitando emissão de parecer relativamente ao solicitado. **Deliberado não ver, nesta 1.ª fase, inconveniente na pretensão, desde que as entidades que superintendem na área se pronunciem favoravelmente salvaguardando-se, no entanto, a celebração de protocolo entre a Câmara Municipal e a empresa requerente e o estudo do respectivo clausulado.** -----

----- Da **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 446/2000, de 00.05.01, remetendo auto de notícia de contra-ordenação n.º 85/2000, referente a Paulo Miguel Fernandes de Oliveira, residente em Vilamar - Febres - Cantanhede, pelo facto deste ter sido encontrado no dia 29 de Abril do corrente ano, na localidade da Praia de Mira, a urinar na via pública, infringindo, assim, o disposto no art.º 12.º, n.º 10 do Regulamento de Posturas Municipais do Concelho de Mira, constituindo contra-ordenação punível pelo art.º 14.º, alínea a) do mesmo Regulamento. **Deliberado ordenar a instauração de processo de contra-ordenação, nos termos legais.** -----

----- Do **CENTRO DE SAÚDE DE MIRA**, ofício n.º 473, com data de 00.03.28, remetendo queixa de insalubridade apresentada por Fernando Luis Dias Saramago, residente em Coimbra, contra Joaquim de Jesus, residente na localidade dos Leitões, por existência de maus cheiros, insectos, fezes, urinas e outros dejectos que correm a céu aberto, vindos de um buraco existente na parede da propriedade do referido senhor, assim como a saída de líquidos por um tubo a verter para uma pequena vala que corre junto ao terreno do queixoso, constituindo um perigo para a saúde pública. **Deliberado notificar o sr. Joaquim de Jesus, residente na localidade dos Leitões para, no prazo de 60 dias, a contar da data da notificação, proceder ao isolamento das paredes que delimitam a sua propriedade da do queixoso e, bem assim, proceder à construção de fossas, devidamente dimensionadas, por forma a recolherem todos os dejectos supra referidos, de conformidade com as informações dos serviços e parecer do Delegado de Saúde.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS GOMES MALTEZ** e **MARIA AUGUSTA DE MIRANDA**, carta datada de 00.05.01, informando que aceitam o preço proposto pela Câmara Municipal para aquisição do lote de terreno sito no Bairro Norte, na Praia de Mira, no montante de 3.500.000\$00 e, do mesmo modo, solicitando que os encargos legais com a transacção sejam assumidos por esta Autarquia. **Deliberado autorizar a venda do lote de terreno em questão, pelo preço referido, ou seja, 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), ficando os encargos legais provenientes da transacção por conta dos adquirentes.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO COLAÇO**, proprietário e explorador de um estabelecimento de bar, denominado “Temple Bar”, sito no Miravillas, na Praia de Mira, requerimento datado de 02 de Maio corrente, solicitando aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento das 11.00 às 04.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação do Chefe da D.A.F, de 00.05.08, exarada na petição.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MÁRIO DOMINGUES CAPELÔA** e **ESPOSA**, residentes na localidade da Barra, requerimento datado de 28 de Fevereiro do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração/ampliação de habitação que possuem na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição.**-----

----- De **SILVÉRIO DA SILVA TEIXEIRA**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Fevereiro do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito no lote n.º B-19 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.03, exarada na petição. -----

----- De **FERNANDO MARQUES PACHECO**, residente na localidade do Ramalheiro, requerimento datado de 06 de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de ampliação de habitação que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição. -----**

----- De **MARIA AMÉLIA PEREIRA NICOLAU e OUTROS**, residentes na localidade da Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 01.10.99, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de habitação que possuem na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição. -----**

----- De **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA**, residente na localidade do Seixo, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 31 de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na localidade de Cabeças-Verdes. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **VERA MARGARIDA DOS SANTOS MAÇARICO**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição.**-----

----- De **RUI VICENTE FREIRE e ESPOSA**, residentes na localidade de Cabeço Redondo Pequeno, requerimento datado de 06 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de ampliação de habitação que possuem na localidade referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA DE LURDES JESUS OLIVEIRA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 24 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de habitação que pretende levar a efeito na localidade do Cabeço. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.03, exarada na petição.**-----

----- De **ULISSES DE MIRANDA AZEITEIRO**, residente na localidade da Ermida, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 01 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação que pretende levar a efeito no lote n.º A-5 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.03, exarada na petição.-----

----- De **JOÃO DE JESUS TOMÁSIO**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 18 de Maio do ano findo, solicitando a legalização das obras por si levadas a efeito na Praia de Mira, sem o necessário projecto e respectiva licença municipal, designadamente, ampliação de rés-do-chão e construção de um 1.º andar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 99.08.27, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º. A-44 do “Miravillas”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.03, exarada na petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 99.08.27, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º. A-45 do “Miravillas”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.03, exarada na petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 99.08.27, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º. A-47 do “Miravillas”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.03, exarada na petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 99.08.27, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em construção no lote n.º. A-48 do “Miravillas”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.03, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA HELENA DA CRUZ MIRANDA PEREIRA**, residente em Casas Novas - Mira, requerimento datado de 27 de Abril findo, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º. 68/97, referente a construção de habitação e muro de vedação a levar a efeito na Rua das Hortas, em Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.03, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO BAPTISTA DOMINGUES ROCHA e ESPOSA**, residentes na localidade de Carromeu, requerimento datado de 12 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na localidade referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.12.17, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos trabalhos.**-----

----- De **MANUEL RIBEIRO JANICAS e ESPOSA**, residentes na localidade de Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado de 03 de Março findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses para obras de ampliação de armazém que possuem na mencionada localidade. **Deliberado notificar os requerentes, nos termos do disposto no art.º. 100.º. do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à recepção da notificação, se pronunciarem, por escrito, tendo em conta que o sentido da deliberação final aponta para o indeferimento, dados os problemas existentes na zona, no tocante a tráfego de veículos pesados e conseqüente dificuldades de estacionamento e ocupação permanente da via pública, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.03.**-----

----- **Votaram a favor da pretensão, os senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º. Virgílio Miranda Cravo Roxo e votaram contra a pretensão, o**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho. -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, foi referido que deveria ser indicado ao empresário em causa a manutenção da candidatura por si já apresentada para o Polo II da Zona Industrial de Mira, dados os conflitos verificados no local, designadamente, a nível de movimento de carros pesados, o que, com a ampliação pretendida, iria ficar bastante agravado, ideia esta secundada pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado. -----

----- O sr. Vereador Engº. Cravo Roxo opinou que não deveria agora ser coarctada ao empresário a possibilidade de expansão, tanto mais que foram já levadas a efeitos outros aumentos de área e a Câmara Municipal não impediu. Igualmente, o sr. Vereador Dr. Mário Maduro se manifestou favoravelmente à pretensão, porquanto, em seu entender, o movimento agora verificado poderia até ser beneficiado, podendo passar a ser feito dentro das próprias instalações e ainda porque o empresário em questão tem dado provas de sucesso e deveria ser apoiado pela Câmara. -----

----- Por fim, o sr. Presidente da Câmara disse, também, que o local em causa era ponto de conflito permanente, havendo queixas constantes dos estabelecimentos de ensino que se encontram nas suas imediações, como tal, não concordava com a ampliação das instalações naquela zona urbana. -----

----- De **LUIS MANUEL RIBEIRO MOREIRA**, residente na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 04 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção de habitação que pretende levar a efeito na localidade do Cabeço, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, anexa à petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas. -----

----- De **LUIS LOPES LABREGO e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 17 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 720 dias, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.-----**

----- De **JOÃO ILÍDIO CAETANO e ESPOSA**, residentes na localidade da Corujeira - Mira, requerimento datado de 24 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.-----**

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUIS MANUEL RIBEIRO MOREIRA**, residente na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 00.04.04, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na localidade do Cabeço, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Luis Manuel Ribeiro Moreira, face à informação da DGULOP do Município, de 04 de Maio corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **LUIS LOPES LABREGO e ESPOSA**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 99.10.17, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Luis Lopes Labrego e esposa, face à informação da DGULOP do Município, de 04 de Maio corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo artº. 5º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- De **JOÃO ILÍDIO CAETANO e ESPOSA**, residentes a localidade da Corujeira - Mira, requerimento datado de 00.03.24, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no nº. 1 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Ilídio Caetano e esposa, face à informação da DGULOP do Município, de 04 de Maio corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do nº. 4 do artº. 5º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no nº. 3 do mesmo artº. 5º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----**

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **LUIS MANUEL RIBEIRO MOREIRA**, residente no Seixo, requerimento datado de 14 de Março findo, solicitando informação sobre a viabilidade de loteamento de terreno sito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.04.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LARGO DO ARNEIRO - 1ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, com sede em Ventosa do Bairro, pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

preço de 11.333.354\$00 (onze milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro escudos) a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.26.-----

----- 2 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LARGO DA CORUJEIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Vidal, Pereira & Gomes, Lda.”, com sede em Cantanhede, pelo preço de 32.253.147\$00 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e sete escudos) a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.27. --

----- 3 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NA VIDEIRA NORTE - TRABALHOS A MAIS E A MENOS - APROVAÇÃO: **3.1** - Aprovar a realização de trabalhos a mais, na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.05.03, no montante de 3.635.340\$00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta escudos), correspondente a 2,3% do valor global da mencionada empreitada; **3.2** - Aprovar, igualmente, os trabalhos a menos na mesma empreitada, no montante de 1.165.857\$00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete escudos), de conformidade com a mesma informação da DOMSBA.-----

----- 4 - REVISÃO DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA E PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MIRA: Tomar conhecimento da informação da DGULOP do Município, de 00.05.05, no tocante ao termo do prazo do Inquérito Público referente à revisão do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira e Plano de Urbanização da Vila de Mira e, bem assim da necessidade de análise e ponderação das reclamações apresentadas e obrigatoriedade da Câmara Municipal dar resposta aos interessados, conforme o disposto nos n.ºs. 5 e 6 do art.º 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro de 1999. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5 - ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA DESTINADA A MATERIAL DE DESGASTE E APOIO PEDAGÓGICO PARA AS SALAS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO

DE MIRA: Sob proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, atribuir a verba de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), destinada a material de desgaste e apoio pedagógico para cada uma das salas de educação Pré-Escolar do Concelho de Mira, à semelhança de anos anteriores. -----

----- 6 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: 6.1 - Aplicar a

coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.4º., nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **MARIANO LOPES BERNARDINO**, residente na Rua da Escola, 12 - Alvite - Moimenta da Beira, arguido no processo de contra-ordenação nº.25/00, por ter procedido à venda ambulante na localidade da Barra, freguesia da Praia de Mira, sem que estivesse habilitado com o necessário cartão de vendedor ambulante, emitido por esta Câmara Municipal; **6.2** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)** cominada no artº.4º., nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **DIAMANTINO LOPES MALAIA**, residente na Rua da Cabine - Alvite - Moimenta da Beira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 23/00, por ter procedido à venda ambulante, na localidade da Barra, freguesia da Praia de Mira, sem estar munido do necessário cartão de vendedor ambulante; informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **6.3** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- 7 - RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO COVEIRO, MÁRIO SARGENTO

MADURO: Mediante escrutínio secreto, proceder à reclassificação profissional do Coveiro Mário



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sargento Maduro, posicionado no 1º. escalão, correspondente ao índice 145, em Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Autarquia, a que corresponde o 1º.escalão, índice 145, de conformidade com a informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, de 00.05.08-----

----- 8 - CONSTITUIÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE

SOCIAL NA PRAIA DE MIRA: Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: Considerando os contactos anteriormente desenvolvidos com a Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira e com o Centro Comunitário Polivalente da Praia de Mira; tendo em conta a acção social e os projectos desenvolvidos por ambas as associações junto das populações na Praia de Mira, em especial junto dos jovens e dos idosos; considerando as carências existentes aos diversos níveis e a falta de estruturas de apoio às populações; considerando que se torna necessário constituir uma I.P.S.S. que goze efectivamente desse estatuto, por parte da Segurança Social; considerando que as referidas associações, face ao trabalho e aos projectos desenvolvidos, pretendem beneficiar desse estatuto; tendo em conta que aquelas associações já apresentaram tal pretensão junto do Centro Regional de Segurança Social, não tendo sido, a esse respeito, tomada qualquer decisão, por falta de elementos; tendo em conta que foram, pela Autarquia solicitados, às duas associações elementos mais concretos e precisos, quanto aos projectos e acções a levar a cabo ao nível da comunidade, a Câmara deliberou tomar conhecimento dos elementos apresentados e da respectiva actividade social e solicitar ao Centro Regional de Segurança Social do Centro que, com a urgência possível, atribua o estatuto de I.P.S.S. a uma destas associações, dadas as consabidas carências existentes em diversos grupos da população da Praia de Mira e a inexistência de estruturas sociais naquela localidade.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
